

DECRETO Nº 7671, de 15 de Setembro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7671				
Suplementação de Créditos				Data 15/09/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
1.19.1.12.361.0008.2171.33903200.15730000				
1264	1264	1		250.000,00
Soma:				250.000,00
Decreto Nº 7671				Data 15/09/2026
1712521102	Cota-PartedaCompensaçãoFinanceirapelaProduçãodoPetróleo-Leinº7.990/89- EDUCAÇÃO (Lei 12858/13)			250.000,00
Soma:				250.000,00

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o

excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte da
Compensação Financeira pela Produção do Petróleo-Lei nº 7.990/89-
EDUCAÇÃO (Lei 12858/13)

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL

DE PIRAÍ, em 15 setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal